



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO Journal de Leis
EM. 08 de Novembro de 2002



Fb: 186

DECRETO Nº 6.552 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2002

"Cria o Parque das Paineiras
e dá outras providências."

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições legais, fazendo cumprir o que dita a Constituição Federal no art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII, a Constituição Estadual em seu art. 261, o art. 24 da Lei Municipal nº 2.868 de 03 de dezembro 1997 e a Lei nº 3.129 de 10 de dezembro de 2000.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica criado o Parque das Paineiras com a seguinte descrição de perímetro:

Partindo do ponto 01 parte interna da curva da estrada sentido à Adrianópolis de coordenadas UTM 654402,54 e 7492339,75, segue em linha reta até a

V. Lei 2.868/97
e
Lei 3.129/00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO Jornal de Hoje
EM. 08 de Novembro de: 2002

Fb: 185



crista do morro com distância de 171,20 m direção NE para o ponto 02 de coordenadas UTM 654564,45 e 7492395,90, segue em linha reta até a crista do morro com distância de 177,95 m direção NE para o ponto 03 de coordenadas UTM 654658,92 e 7492466,90, segue em linha reta até a crista do morro com distância de 407,44 m direção SE para o ponto 04 de coordenadas UTM 655063,24 e 7492419,96, segue em linha reta até a crista do morro com distância de 633,13 m direção NE para o ponto 05 de coordenadas UTM 655642,39 e 7492675,75, segue em linha reta até a crista do morro com distância de 314,75 m direção SE para o ponto 06 de coordenadas UTM 655950,04 e 7492607,88. Segue em linha reta até a crista do morro com distância de 379,35 m direção SE para o ponto 07 de coordenadas UTM 656055,26 e 7492243,59, segue em linha reta até a crista do morro com distância de 570,86 m direção SW para o ponto 08 de coordenadas UTM 655763,12 e 7491753,21, segue em linha reta até a crista do morro com distância de 378,30 m direção NW para o ponto 09 de coordenadas UTM 655393,64 e 7491834,07, segue em linha reta até a crista do morro com distância de 854,85 m direção SW para o ponto 10 de coordenadas UTM 654786,84 e 7491331,63. segue em linha reta até a crista do

ponto 13 de coordenadas UTM 654247,35 e 7491348,68 (entroncamento de duas estradas), segue ao longo da estrada no sentido de Adrianópolis na direção NE com distância de 701,75 m até o ponto 14 de coordenadas UTM 654671,09 e 7491849,21, segue ao longo da estrada sentido Adrianópolis com distância de 648,50 na direção NNW até o ponto 01, início dessa descrição fechando um polígono irregular comum aproximadamente de 1.380.783,69 m² ou 138,078 ha.

Artigo 2º - A criação do Parque das Paineiras é a obrigação de cumprir a medida compensatória de responsabilidade do município no Termo de Ajuste de Conduta - TAC, pela criação do aterro sanitário de Adrianópolis, assinado pelo MINISTÉRIO PÚBLICO, EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA - EMLURB e S/A PAULISTA. Disponibilizará a população local, tão carente de opções de lazer, áreas destinadas à recreação, ao passeio público e a atividades culturais e educacionais.

Artigo 3º - Compete a Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, sua implantação, elaboração de normatização de uso e a fiscalização do cumprimento das normas.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DE 2002.

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 07 DE NOVEMBRO

MÁRIO PEREIRA MARQUES FILHO
Prefeito da Cidade de Nova Iguaçu

continuação
Decreto 6.552/02